



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI Nº 3.184, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 866.200,00** (oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), criando, no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	130	30.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.2118	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	132	173.500,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.2118	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	133	35.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.2118	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	238	90.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.02	Balneário Santo Antônio
Funcional Programática	23.695.9017.2119	Manutenção da Divisão do Balneário Santo Antônio
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Ficha / Valor	963	537.700,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	23.695.9045.2166	Manutenção da Divisão de Turismo
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	866.200,00
---------------------------------------	-------------------

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE MAIO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:553097
80882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.05.20
15:18:53 -03'00'

Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 4 de 25

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 243/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
Data de Publicação: 02/05/2024 11:15:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/05/2024 16:12:50
LOTE No. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 26.980,00	Valor Total: 26.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRÁFICA CS EIRELI - EPP	029	10.651.441/0001-07	100.000,00	26.980,00		Sim
2 PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA	070	51.910.821/0001-04	45.000,00	27.000,00	0,07	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	142	17.615.848/0001-28	200.000,00	29.999,99	11,11	Sim
4 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME	032	04.261.548/0001-46	600.000,00	30.000,00	0,00	Sim
5 MV2 SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA.	005	45.847.352/0001-15	100.000,00	30.250,00	0,83	Sim
6 RB FLEXO LTDA	019	50.447.623/0001-85	61.800,00	30.920,00	2,21	Sim
7 PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	072	50.651.174/0001-92	54.500,00	32.199,00	4,14	Sim
8 GRAFICA NORDESTE LTDA	053	88.891.841/0001-87	75.000,00	38.000,00	18,02	Sim
9 AYER FELIPE DE FARIA NETO	023	21.183.741/0001-25	125.000,00	40.900,00	7,63	Sim
10 CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL	104	37.420.039/0001-78	300.000,00	40.990,00	0,22	Sim
11 MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	099	34.382.012/0001-40	250.000,00	43.100,00	5,15	Sim
12 ADLX SOLUÇÕES LTDA	134	46.492.859/0001-66	62.350,00	44.499,00	3,25	Sim
13 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	084	04.135.560/0001-04	135.000,00	45.000,00	1,13	Sim
14 WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	051	57.844.938/0001-05	75.000,00	50.000,00	11,11	Sim
15 K7 SOLUCOES - LTDA	095	47.436.319/0001-28	59.980,00	59.980,00	19,96	Sim
16 AVOHAI EVENTOS LTDA ME	078	08.804.604/0001-00	110.000,00	80.000,00	33,38	Sim
17 GRAFICA IGUACU LTDA - ME	111	20.949.657/0001-07	95.000,00	95.000,00	18,75	Sim
18 MMP NANTES	013	21.690.355/0001-20	175.000,00	125.000,00	31,58	Sim
19 IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA	024	09.385.180/0001-41	200.000,00	200.000,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUCAS C DA SILVA SANTOS	141	17.320.551/0001-35	0,01	0,01		Sim
PABLO SONSINO SILVA	041	26.157.393/0001-35	150,00	150,00	1499900,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 20/05/2024 16:12:51

MARIA DA
GRACA
ZUCCHI
MORAES:5530
9780882

Assinado de forma
digital por MARIA
DA GRACA ZUCCHI
MORAES:553097808
82
Data: 2024.05.20
16:30:53 -03'00'

1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 5 de 25



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

MARIA DA GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
0882

Assinado de forma digital
por MARIA DA GRACA
ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.05.20 16:32:15
-03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 6 de 25

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro – Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: cmae@edu.itirapina.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ITIRAPINA-SP

PARECER CMAE Nº 001/2024

Itirapina-SP, 20 de maio de 2024.

INTERESSADOS/AS: Unidades Escolares Municipais

ASSUNTO: Limpeza das mesas e/dos refeitórios das instituições de ensino de Itirapina

RELATORES/AS: Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Pelo presente, este Conselho Municipal de Alimentação Escolar emite parecer quanto à limpeza das mesas e/dos refeitórios das Unidades Escolares do município de Itirapina-SP.

Nas visitas a estas instituições, houve o apontamento de não cumprimento do dever de higiene dos móveis e espaços de refeição nas escolas, com confusão quanto à responsabilidade por tal limpeza.

Este parecer, portanto, visa explicitar e esclarecer esta responsabilidade diante das descrições das atividades/atribuições das/os serventes de limpeza, serventes de escola, servente geral, serventes de limpeza pública, merendeiras e auxiliares de cozinha. Para tanto, faremos uso do Plano de Carreira das/os Funcionários Públicos Municipais, sob a Lei 3.085/2022, que deve ser seguido por todas/os; bem como legislações correlatas referentes à Alimentação Escolar.

Com base nos anexos aqui afixados, salientamos que é explícito o dever dos serventes de limpeza, serventes gerais, serventes de escola (extinto na vacância), e serventes de limpeza pública (extinto na vacância), a higienização das mesas e/dos refeitórios, assim como demais móveis e dependências das Unidades Escolares. Além de todos estes cargos conterem em suas descrições o item “Executar outras tarefas correlatas requeridas e/ou determinadas pelo superior imediato, ou autoridade administrativa superior competente”, sendo qualquer limpeza correlata a seus cargos, cada cargo também possui os seguintes itens, que reforçam o exposto:

Serventes de Escola: “Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências das escolas: salas de aula, salas da administração, sala de professores, sala de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: cmae@edu.itirapina.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ITIRAPINA-SP

monitores, laboratório de informática, refeitórios e mesas, banheiros de alunos e de funcionários, pátio, quadras, calçadas, que visem o bom funcionamento dos prédios”.

Serventes de Limpeza: “Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos próprios da Prefeitura, ruas, avenidas, praças e demais dependências municipais”.

Servente de Limpeza Pública: “Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios da Prefeitura, ruas, avenidas, praças, centros esportivos, escolas, zoológicos e demais dependências municipais”.

Servente Geral: “Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene”; “Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos”; “Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter condições de conservação, manutenção e higiene”.

Nas descrições e atribuições destes cargos, portanto, não há distinção ou exclusão de nenhum tipo de móveis ou espaços, com exceção da cozinha, regida pela legislação da Alimentação Escolar. Esta, a qual, inclusive, juntamente com o Manual de Boas Práticas da Alimentação Escolar do Governo Federal, indicam que merendeiras e auxiliares de cozinha devem utilizar produtos e utensílios de limpeza específicos para cozinha, sem contato com outros espaços, produtos e utensílios distintos, evitando possíveis contaminações, no máximo em “limpezas extraordinárias decorrentes do derrame de água, café ou outros itens relacionados”.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração ao Sistema Municipal de Ensino e comunidade atendida.

Atenciosamente,

Marisa Emiliana Govêa Hygino
Presidente do CMAE - Itirapina-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: cmae@edu.itirapina.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ITIRAPINA-SP

Anexos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PERMANENTES

1. EMPREGOS DO GRUPO NÍVEL BÁSICO (NB):

SUBGRUPO NB-01: Empregos que exigem o 5º ano completo (Fundamental I)

<u>AUXILIAR DE COZINHA</u>
<u>Descrição das Atividades</u>
Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade;
Auxiliar no pré-preparo da alimentação, em tarefas como lavar, descascar, picar, moer, escolher, etc.;
Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;
Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos;
Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda;
Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda;
Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios;
Manipular, higienizar, preparar e distribuir a alimentação escolar da rede de ensino municipal; manter a higiene dos espaços, utensílios e mobiliários da cozinha;
Controlar, receber, higienizar, manipular e organizar os estoques;
Observar as normas de nutrição, as instruções de preparo e determinações da Nutricionista responsável, cumprindo o cardápio definido pela Nutricionista e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou Secretaria Municipal da Saúde;
Participar das formações definidas pelo setor de alimentação ou pela Nutricionista responsável;
Atender as orientações das Nutricionistas e da chefia imediata e direção escolar;
Observar e controlar os prazos de validade dos produtos de alimentação e higiene;
Notificar a direção escolar, a nutricionista ou à chefia imediata, ocorrências no que tange às suas atribuições e ambiente de trabalho;
Atuar com cordialidade e respeito com todos no ambiente de trabalho;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: cmae@edu.itirapina.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ITIRAPINA-SP

Zelar pela limpeza, higienização, preservação, manutenção e organização dos utensílios, equipamentos e do local de trabalho;
Higienizar e conservar continuamente limpos e organizados os utensílios, os equipamentos e as instalações pertinentes à sua área de atuação;
Zelar pela guarda dos materiais de limpeza, utensílios, equipamentos e gêneros alimentícios à sua disposição;
Solicitar os materiais e gêneros de consumo de acordo com a real necessidade de reposição;
Apoiar os eventos da Prefeitura quando requerido, para preparar e servir água, café e outros;
Efetuar limpezas extraordinárias decorrentes do derrame de água, café ou outros itens relacionados;
Manter a higiene pessoal ao manusear alimentos e bebidas;
Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas e/ou determinadas por sua chefia imediata, ou autoridade administrativa superior competente.

Requisitos para ingresso, padrão e remuneração			
Formação		Padrão/Grupo	Carga Horária Semanal
Ensino Fundamental I		NB-01	35h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: cmae@edu.itirapina.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ITIRAPINA-SP

SERVENTE DE ESCOLA EXTINTO NA VACÂNCIA
Descrição das Atividades
Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências das escolas: salas de aula, salas da administração, sala de professores, sala de monitores, laboratório de informática, refeitórios e mesas, banheiros de alunos e de funcionários, pátio, quadras, calçadas, que visem o bom funcionamento dos prédios;
Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter arrumado o material sob sua guarda;
Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe, limpos e com boa aparência;
Atuar com cordialidade e respeito com todos no ambiente de trabalho;
Remover o pó dos móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos, espanando-os, limpando-os, para conservar a boa aparência;
Limpar escadas, pisos ou tapetes, varrendo, lavando, esfregando, e/ou encerando-os a fim de retirar detritos e sujeiras;
Zelar pela manutenção do pátio escolar, varrendo e recolhendo o lixo;
Efetuar a limpeza de banheiros, utilizando materiais e produtos adequados bem como recolher e repor os papéis sanitários, mantendo a higiene e a boa aparência do local;
Repor papéis, toalhas e sabonetes, objetivando mantê-los em condições de uso;
Utilizar equipamento adequado para o desempenho das funções;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências das escolas, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios;
Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

Manter arrumado o material sob sua guarda;
Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;
Executar outras tarefas correlatas requeridas e/ou determinadas pelo superior imediato, ou autoridade administrativa superior competente.

Requisitos para ingresso, padrão e remuneração			
Formação		Padrão/Grupo	Carga Horária Semanal
Ensino Fundamental I		NB-01	40h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: cmae@edu.itirapina.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ITIRAPINA-SP

SERVENTE DE LIMPEZA
Descrição das Atividades
Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos próprios da Prefeitura, ruas, avenidas, praças e demais dependências municipais;
Limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias;
Remover lixo e detritos;
Lavar e encerar assoalhos;
Fazer arrumações em locais de trabalho;
Proceder a remoção e a conservação de móveis, máquinas e materiais em geral;
Transportar volumes compatíveis com a sua função;
Proceder à lavagem de vidraças, persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos;
Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos.
Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho;
Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter arrumado o material sob sua guarda;
Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabem, mantendo-os limpos e com boa aparência;
Executar outras tarefas correlatas requeridas e/ou determinadas pelo superior imediato, ou autoridade administrativa superior competente.

Requisitos para ingresso, padrão e remuneração			
Formação		Padrão/Grupo	Carga Horária Semanal
Ensino Fundamental I		NB-01	40h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: cmae@edu.itirapina.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ITIRAPINA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA EXTINTO NA VACÂNCIA

Descrição das Atividades

Executar tarefas de natureza operacional;

Executar trabalhos de conservação e limpeza de vias públicas, prédios públicos, praças, centros esportivos, escolas, zoológicos e demais dependências municipais;

Zelar pela limpeza, higienização, preservação, manutenção e organização dos utensílios, equipamentos e do local de trabalho;

Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios da Prefeitura, ruas, avenidas, praças, centros esportivos, escolas, zoológicos e demais dependências municipais;

Executar trabalhos de roçagem e capina em terrenos baldios, ruas, rodovias e logradouros públicos, bem como providenciar o rastelamento da sujeira restante e seu devido acondicionamento para transporte;

Destroçar pedras, aparando-as para serem utilizadas em construções, pavimentações e drenagens, executadas pela Prefeitura, com o emprego de ferramentas manuais apropriadas;

Executar outras tarefas correlatas requeridas e/ou determinadas pelo superior imediato, ou autoridade administrativa superior competente.

Requisitos para ingresso, padrão e remuneração

Formação	Padrão/Grupo	Carga Horária Semanal
Ensino Fundamental I	NB-01	40h

SERVENTE GERAL

Descrição das Atividades

Executar trabalhos de abertura de buracos, brocas com uso de trados e recortes em alvenaria para passagem de rede de água, esgoto e galerias de águas pluviais utilizando de picareta, enxada, pá e outros equipamentos manuais, elétricos ou mecânicos devidos;

Executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica;

Preparar e carregar concreto e/ou argamassa para reboco;

Preparar o terreno para execução de calçadas e similares;

Ajudar a preparar escoramento, colocação e concretagem de laje;

Plantar grama, desde a preparação até a cobertura;

Executar trabalhos de carga e descarga de caminhões e similares;

Carregar carretas ou caminhões;

Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos;

Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;

Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;

Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 13 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

“CEI PROF^a. HILDA BARROS”

ATO DECISÓRIO Nº 01/2024

PAULA ROBERTA BRILLE DE MORAES DE SOUZA, R.G. 40.858.509-2-SSP/SP, ministra aulas como PEE, Efetivo Municipal, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB I, na EE MARIA DE LOURDES PEDROSO PERIN em Corumbataí/SP.

DECISÃO: acumulação legal.

Itirapina, 29 de fevereiro de 2024.


Edgar H. Vendramelli Dias
RG: 41.944.196-7
Diretor de Escola
CEI Prof.^a Hilda Barros
Pref. Munic. de Itirapina/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 14 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

“CEI PROF^a. HILDA BARROS”

ATO DECISÓRIO Nº 01/2024

PAULA ROBERTA BRILLE DE MORAES DE SOUZA, R.G. 40.858.509-2-SSP/SP, ministra aulas como PEE, Efetivo Municipal, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB I, na EE MARIA DE LOURDES PEDROSO PERIN em Corumbataí/SP.

DECISÃO: acumulação legal.

Itirapina, 29 de fevereiro de 2024.


Edgar F. Vendramelli Dias
RG-41.944.196-7
Diretor de Escola
CEI Prof.^a Hilda Barros
Pref. Munic. de Itirapina/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 15 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

EMEFI “PROFª ARACY LEAL BERNARDI”

ATO DECISÓRIO Nº 01/2024

RENATA MARCELLO, R.G. 43.361.016-5, ministra aulas como PA (Professora Assistente), Efetivo Municipal, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professora de Educação Infantil, na Creche Escola Simone de Lima, em Itirapina.

DECISÃO: acumulação legal.

Itirapina, 14 de março de 2024.


Maria Beatriz Carvalho Sica
R.G.: 33.362.146-3
Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 16 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

EMEFI “PROFª ARACY LEAL BERNARDI”

ATO DECISÓRIO Nº 02/2024

MARIA INÊS SEREDÔNIO DE OLIVEIRA, R.G. 24.296.156-3, ministra aulas como PEE (Professora de Educação Especial), Efetivo Municipal, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professora de Educação Infantil, na Creche Escola Simone de Lima, em Itirapina.

DECISÃO: acumulação legal.

Itirapina, 14 de março de 2024.

Maria Beatriz Carvalho Sica
R.G.: 33.362.146-3
Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 17 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

EMEFI “PROFª ARACY LEAL BERNARDI”

ATO DECISÓRIO Nº 03/2024

ELIENE COELHO MOTA, R.G. 45.276.632-1, ministra aulas como PEB I (Professora de Educação Básica I), Efetivo Municipal, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professora Assistente, na EMEF Profª Marilei Schmidt de Oliveira, em Itirapina.

DECISÃO: acumulação legal.

Itirapina, 14 de março de 2024.

Maria Beatriz Carvalho Sica
R.G.: 33.362.146-3
Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 18 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

EMEFI “PROFª ARACY LEAL BERNARDI”

ATO DECISÓRIO Nº 04/2024

CINTIA MARCELA DIAS ZANE, R.G. 24.700.595-2, contratada na rede municipal de ensino, ministra aulas como PA (Professora Assistente), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professora de Educação Especial, na EMEI Profª. Eneida Cário Cornachioni, em Itirapina.

DECISÃO: acumulação legal.

Itirapina, 14 de março de 2024.

Maria Beatriz Carvalho Sica

R.G.: 33.362.146-3

Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 19 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

EMEFI “PROFª ARACY LEAL BERNARDI”

ATO DECISÓRIO Nº 05/2024

JACQUELINE GOMES DA SILVA, R.G. 30.386.321-3, contratada na rede municipal de ensino, ministra aulas como PA (Professora Assistente), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professora de Educação Especial, na Creche Municipal Ana Cândida Rossler, em Itirapina.

DECISÃO: acumulação legal.

Itirapina, 14 de março de 2024.

Maria Beatriz Carvalho Sica

R.G.: 33.362.146-3

Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 20 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

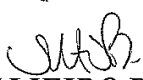
EMEF “JOSÉ CRUZ”

ATO DECISÓRIO Nº 05/2024

LUCIA HELENA ZANE, R.G. 19.375.881, ministra aulas como PEB I, Efetivo Municipal, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEE, Processo Seletivo Municipal, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: Acumulação Legal.

Itirapina, 27 de março de 2024.


SILAS BALIEIRO DE ALMEIDA
DIRETOR DE ESCOLA
RG. Nº 43.461.944-9 - SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 21 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

EMEF “JOSÉ CRUZ”

ATO DECISÓRIO Nº 06/2024

OSMARINA MARINO, R.G. 23.380.923-5, ministra aulas como PEE, Processo Seletivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio – SQF-I-QM-SE, na “E.E. Professor Joaquim de Toledo Camargo”, município de Itirapina.

DECISÃO: Acumulação Legal.

Itirapina, 27 de março de 2024.


SILAS BALIEIRO DE ALMEIDA
DIRETOR DE ESCOLA
RG. Nº 43.461.944-9 - SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 22 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

EMEF “JOSÉ CRUZ”

ATO DECISÓRIO Nº 07/2024

JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS MARTINS, R.G. 42.667.283-5, ministra aulas como PEB I, Efetivo Municipal, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEI na Creche Municipal de Itirapina “ Ana Cândida Rossler”.

DECISÃO: Acumulação Legal.

Itirapina, 27 de março de 2024.

SILAS BALIEIRO DE ALMEIDA
DIRETOR DE ESCOLA
RG. Nº 43.461.944-9 - SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 23 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

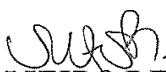
EMEF “JOSÉ CRUZ”

ATO DECISÓRIO Nº 03/2024

GUILHERMINA BEATRIZ VASQUES NOVAIS, R.G. 27.385.579-71, ministra aulas como PEBI, Efetivo Municipal, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEI, Efetivo Municipal, na Creche Escola Municipal “Eliana Aparecida Peixe Gregoracci” município de Analândia.

DECISÃO: Acumulação Legal.

Itirapina, 27 de março de 2024.


SILAS BALIEIRO DE ALMEIDA
DIRETOR DE ESCOLA
RG. Nº 43.461.944-9 - SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 24 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

EMEF “JOSÉ CRUZ”

ATO DECISÓRIO Nº 02/2024

CRISTIANE DE OLIVEIRA PRATO, R.G. 19.698.989-9, ministra aulas como PA, Processo Seletivo Municipal, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PA, Processo Seletivo Municipal, na Creche Municipal de Itirapina “ Ana Cândida Rossler”

DECISÃO: Acumulação Legal.

Itirapina, 27 de março de 2024.


SILAS BALIEIRO DE ALMEIDA
DIRETOR DE ESCOLA
RG. Nº 43.461.944-9 - SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1188A

Página 25 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

EMEF “JOSÉ CRUZ”

ATO DECISÓRIO Nº 01/2024

CIBELE BERTOLO MATTOS DIBO, R.G. 20.757.712-2, ministra aulas como PEB II Arte, Efetivo Municipal, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB II, Categoria F (estável estadual) na “E.E. Professor Joaquim de Toledo Camargo”, município de Itirapina.

DECISÃO: Acumulação Legal.

Itirapina, 27 de março de 2024.


SILAS BALIEIRO DE ALMEIDA
DIRETOR DE ESCOLA
RG. Nº 43.461.944-9 - SSP/SP